

PORTARIA Nº 67/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso X, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nas contratações de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Concessionária Amazonas Distribuidora de Energia para fornecimento de energia elétrica de alta tensão na Unidade Consumidora Nº 0974802-4 da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.001071/2024-01 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **AMAZONAS ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ: **02.341.467/0001-20**, pelo valor de R\$ **9.683.820,00** (nove milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente